

Publicado no D.O.E. nº 10296
Dia 17, 10, 18



Central de
Fls.

TCTF nº 013/2018 - SEDS/SEJU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA (TCTF) Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, COMO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO “FORMAÇÃO CONTINUADA REGIONALIZADA ANUAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARANÁ” APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 045/2018 - CEDCA-PR.

Protocolo nº 15.245.958-0

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua Secretária de Estado *em exercício*, Senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.272.317-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **Elias Gandour Thomé**, portador da Cédula de Identidade nº 1.982.646-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.049.359-72, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação Técnico Financeira - TCTF**, conforme projeto constante no processo protocolado sob nº 15.245.958-0, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TCTF a descentralização do orçamento programado, mediante emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO, visando à execução de projeto relativo à formação continuada regionalizada anual de aproximadamente 376 servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, com objetivos específicos: I – *Discutir o papel do agente socioeducativo enquanto corresponsável pelo processo socioeducativo compreendendo a relação educativa como um conjunto de influências*

J

TCTF nº 013/2018 - SEDS/SEJU

*construtivas exercidas por toda a equipe profissional; II – Oferecer aos servidores atualização quanto a novos temas e legislações, capacitando-os para atender novas demandas que surgirem na rotina das Unidades de Atendimento Socioeducativo; III – Contribuir para a padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação dentro das Unidades de Atendimento Socioeducativo, conforme a legislação vigente, oferecendo subsídios para a elaboração de estudos de casos, Planos individuais de Atendimento, relatórios e atendimento técnico e demais instrumentos pedagógicos; IV – Possibilitar a troca de experiências entre as equipes que atuam nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado; e V – Contribuir na consolidação da prática socioeducativa a partir das demandas levantadas, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, os quais foram elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 195.292,21 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de recursos 102, sendo:

I. **R\$ 113.040,00** (cento e treze mil e quarenta reais) na rubrica orçamentária 3390.1400 – Diárias;

II. **R\$ 82.252,21** (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) na rubrica orçamentária 3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SEDS

I – Realizar a descentralização do orçamento programado total, após a celebração do presente termo, mediante a emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO, no Sistema Integrado de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda - SIAF/SEFA.

II – Efetuar a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná.

III – Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.

IV – Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.

V – Observar outras cláusulas constantes deste termo.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO – SEJU

I – Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.

II – Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário.

III – Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.

IV – Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico Financeira.

V – Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira.

VI – Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS - Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR – CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85.

VII – Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.

VIII – Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e ao respectivo pagamento, a seguinte documentação:

a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;

b) uma via da ordem de compra/serviço referente à autorização para o fornecimento de bens ou serviços;

c) pedido de empenho original devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;

d) primeira via de nota fiscal/fatura referente à execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;

e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;

f) uma via da nota de empenho;

g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa “Dispensável de Licitação”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IX – Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.



TCTF nº 013/2018 - SEDS/SEJU

X – Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados.

XI – Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, para a execução das despesas dela decorrentes.

XII – Prestar informações eventualmente solicitadas pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**;

XIII – Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante termo aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor deste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEDS de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicado, por parte da **SEDS**, a servidora **Juliana Muller Sabbag**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.971.597-2, inscrita no CPF sob nº 037.203.429-21, e por parte da **SEJU**, a servidora **Juliana Biazze Feitosa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.018.348-8 e inscrita no CPF nº. 032.316.599-06.

PARÁGRAFO ÚNICO – A gestora de referência do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** deverá solicitar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

TCTF nº 013/2018 - SEDS/SEJU

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

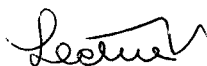
PARÁGRAFO ÚNICO – A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

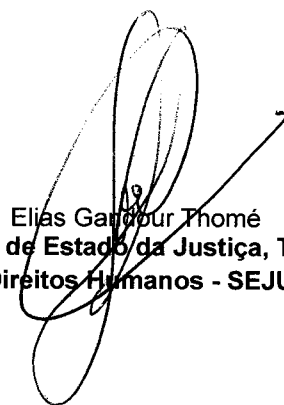
Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 11 de Outubro de 2018.

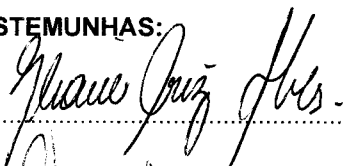



Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS
em exercício

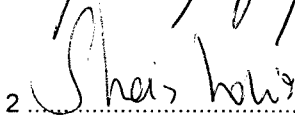



Elias Garibay Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos - SEJU

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.566.734-0/PR

2. 

RG. 
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6 223 288-9/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/2018
PROTOCOLO: SID nº 15.259.816-5
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ Nº 76.416.890/0001-89
CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, suprimentos e assistência técnica, exceto papel, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Dispensa de Licitação nº 003/2018-SEFA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.804,34 (Vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.04122424.050; Fonte 148; Elemento de Despesa 3390-39.83.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias – início em 16/10/2018 e término em 13/04/2019.
DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Daniel Romaniuk Pinheiro Lima (Chefe de Gabinete da SEFA), representando a Contratante; João Carlos Coelho Moreno (Procurador), representando a Contratada.

108537/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016 - CRE
PROTOCOLO: SID nº 15.205.011-9 anexo ao 13.628.458-4
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Coordenação da Receita do Estado – CNPJ nº 78.393.592/0001-46
CONTRATADA: TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 08.844.348/0001-77
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 11 (onze) meses, a partir de 20/02/2019 até 19/01/2020, e acréscimo quantitativo do objeto no percentual de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II, e art. 112, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusulas Décima e Décima Quinta do Contrato nº 016/2016-CRE.
DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Daniel Romaniuk Pinheiro Lima (Chefe de Gabinete da SEFA) e Luiz Carlos Lucchesi Ribas (Diretor da CRE), representando a Contratante; Marcos Vinicius Fonseca (Diretor Administrativo), representando a Contratada.

108436/2018

Procuradoria Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1099/2018 - GMS
PROTOCOLO N.º 15.175.370-1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na Procuradoria Regional, sítio à Rua Carlos de Carvalho, nº 3053, Centro, no Município de Cascavel, Paraná. Preço Máximo: R\$ 140.797,26 - Empresa Classificada/Habilitada: NSK EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP, valor proposto de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais) – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.
MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES
Pregoeiro da Paraná Edificações

107929/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1762/2017

PROTOCOLO Nº 14.937.347-0

OBJETO: SRP – Futura e eventual aquisição de Suprimentos de Informática.

INTERESSADO: Diversos Órgãos do Estado
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da SEAP em 04/07/2018
ABERTURA: 30 de outubro de 2018 às 09:30hs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

108209/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO E ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0146/2018-GMS
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS
OBJETO: Construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), à Rua Miguel Filus, nº 84, no município de Campo Magro, Paraná.
VENCEDORA DO CERTAME: IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
VALOR ARREMATADO: R\$ 559.521,88 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).
PROTOCOLO: 14.837.547-0
Curitiba, 12 de setembro de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

108218/2018

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 013/2018

Protocolo nº 15.245.958-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Objeto: ... descentralização do orçamento programado, para a execução do Projeto relativo à “formação continuada regionalizada anual de aproximadamente 376 servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná”, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação encartado neste protocolado.

Valor:...R\$ 195.292,21 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, Fonte 102, Rubricas 3390.1400 e 3390.3300.

Vigência:...a partir da data da publicação até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado em 11/10/2018.

Curitiba, 16 de outubro de 2018

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

108332/2018

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA

Tornar SEM EFEITO o Contrato nº 0284/2018 – SEED, publicado no Diário Oficial do Estado, Indústria, Comércio & Serviços, Edição nº 10242, de 31/07/2018, página 03.

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

108337/2018

Secretaria de Estado da Educação

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº1176/2018 GMS/ SEED

Processo Nº:15.215.901-3 Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e sonorização destinados a realização do VI Encontro Estadual de Gestores da Educação no Sistema Prisional, no período de 05 a 08 de novembro de 2018, no município de Curitiba. Empresa Vencedora: C.B.E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., no valor total de R\$ 27.492,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Curitiba, 15 de outubro de 2018

Comissão Permanente de Licitação

108087/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2018-SEAP/DEAM PT 14.994.814-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de colchões visando atender as Unidades Socioeducativa do Estado do Paraná – DEASE.

DATA DA SESSÃO REALIZADA: 29/06/2018.

Lote 01/único: HOMOLOGADO pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 14/09/2018 - empresa vencedora: Vogue Mix Multimarcas LTDA-EPP - no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

108099/2018



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PLANO DE TRABALHO – PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados cadastrais da Instituição Proponente:

| | | |
|---|--|---|
| Entidade proponente Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos | | CNPJ 40.245.920/0001-94 |
| Endereço Rua Jacy Loureiro Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba-PR. | | CEP 80.530-14 |
| Telefone (41) 3221-7200 | Fax (41) 3321-7264 | E-mail institucional convenios.seju@seju.pr.gov.br |
| Responsável Elias Gandour Thomé | CPF 394.049.359-72 | Função Secretário de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos |
| Número da conta corrente | Banco do Brasil | Número da agência |
| Nome do responsável técnico do projeto Alex Sandro da Silva | Função Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo | E-mail alex_sandro@seju.dease.pr.gov.br |
| Telefone (41) 3221 7276 | | |

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Objeto do projeto:

Execução de projeto relativo à formação continuada regionalizada anual dos servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, com objetivos específicos:

I – Discutir o papel do educador enquanto corresponsável pelo processo socioeducativo compreendendo a relação educativa como um conjunto de influências construtivas exercidas por toda equipe interprofissional;

II – Oferecer aos servidores atualização quanto a novos temas e legislações, capacitando-os para atender novas demandas surgidas na rotina das Unidades de Atendimento Socioeducativo;

III – Contribuir para a padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação dentro das Unidades de Atendimento Socioeducativo, conforme a legislação vigente, oferecendo subsídios para a elaboração de estudos de casos, Planos Individuais de Atendimento, relatórios e atendimento técnico.

Local onde serão executadas as ações do projeto:

O projeto de capacitação destinado aos servidores do sistema de atendimento socioeducativo será executado em dois módulos. O primeiro módulo ocorrerá em Curitiba para os 84 (oitenta e quatro) novos agentes de segurança socioeducativa, nomeados em 2017/2018.

O segundo módulo será regionalizado e ocorrerá em três polos: Curitiba, Londrina e Cascavel. As 27 (vinte e sete) Unidades Socioeducativas serão subdivididas nessas três regiões, de modo que os servidores participantes se deslocarão até o município respectivo. A quantidade de servidores participantes se dará da seguinte forma: cada Casa de Semiliberdade indicará até 5 (cinco) servidores, cada Centro de Socioeducação com capacidade para até 60 (sessenta) adolescentes indicará até 10 (dez) servidores, cada Centro de Socioeducação com capacidade acima de 60 (sessenta) adolescentes indicará até

15 servidores e o Departamento de Atendimento Socioeducativo indicará até 10 servidores. As reuniões ocorrerão dentro de uma unidade socioeducativa que comporte o número de pessoas participantes.

Os participantes do evento, que compreendem os servidores de todo o Estado do Paraná, que não residem nas cidades em que ocorrerá a formação, se deslocarão de suas cidades por meio de transporte organizado para tal fim, se hospedarão e almoçarão em suas imediações e retornarão ao final da formação para a sua cidade de origem. Para os servidores das regiões de Curitiba, Londrina e Cascavel, estes retornarão para suas casas ao final de cada dia de formação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O modelo proposto de formação aos servidores dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná está sustentado na cultura da integração e colaboração entre os servidores, que buscam sinergia nos trabalhos em equipe para constituir a comunidade socioeducativa. Nesse processo, o diretor tem o papel de orientar os servidores, agindo de forma democrática, confiável e realista para obter o comprometimento e a integração do grupo. Quanto aos servidores, espera-se que participem, colaborem, tomem iniciativas e cumpram suas funções. Assim, o foco da gestão está no cultivo da sinergia, no desenvolvimento de espírito de equipe e no comprometimento de todos com a finalidade do trabalho. A comunidade socioeducativa é composta por socioeducadores, entendidos como todo e qualquer servidor em atuação na Unidade Socioeducativa, independentemente das atribuições inerentes ao seu cargo. Ele deve assumir responsabilidades de facilitador do processo socioeducativo do adolescente. Referendando-se na publicação da SEDH sobre a Escola Nacional de Socioeducação (Brasília 2014) "a formação dos (das) profissionais que atuam no sistema de atendimento socioeducativo é evidenciada no SINASE (Resolução do Conanda nº 119/2006 e a Lei Federal nº 12.594/2012), no Plano Nacional Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2006) e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (*Resolução 160/2013*

do CONANDA) fundamentados no ECA. A lei brasileira foi embasada em inúmeras outras normativas internacionais tais como: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção Internacional dos Direitos Da Criança, Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil, Regras Mínimas das Nações Unidas para os Jovens Privados de Liberdade e Diretrizes de Riad para Prevenção do Delito Juvenil.

Com o objetivo de definir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, que evitem a discricionariedade, a Resolução 119/2006 do CONANDA reafirma o ECA e a natureza pedagógica da medida, reconhecendo a necessidade de que estados, Distrito Federal e municípios realizem a formação inicial e continuada dos profissionais diretamente envolvidos e os que atuam na rede. Também indica, quando versa sobre recursos humanos, a necessidade da formação continuada como um instrumento que busca garantir a qualidade do atendimento.

A Lei do SINASE no inciso V do Art. 3, determina que compete a União “contribuir para qualificação e ações em rede dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo”. O inciso IV do Art. 11 torna obrigatório para a inscrição do programa de atendimento uma política de formação de recursos humanos. O artigo 23 apresenta as políticas de pessoal quanto à qualificação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional como um critério de avaliação das instituições socioeducativas.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, de novembro de 2013, orienta nos seus Princípios e Diretrizes, a valorização dos profissionais da socioeducação e promoção da formação continuada. No Marco Situacional, o referido documento identifica a falta de qualificação para a implementação da política e a formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Em comum, a Resolução, a Lei e o Plano Nacional compreendem a formação continuada dos profissionais da socioeducação como uma condição para a efetivação plena dos direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo.



O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece – na sua diretriz número 10, a qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Em razão disso, no Estado do Paraná, com o advento da Lei Estadual nº 18374, que transferiu o Sistema de Atendimento Socioeducativo para a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, que subscreve o presente projeto, estruturou-se o Departamento de Atendimento Socioeducativo e a Escola de Educação em Direitos Humanos, sendo esta última responsável pela formação continuada dos servidores.

A Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU constitui-se em órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, tendo por finalidade a definição de diretrizes para a política governamental focada no respeito à dignidade humana, compreendendo também a coordenação de sua execução nas áreas de proteção, defesa, educação e orientação ao consumidor; de defesa dos direitos da cidadania; organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo. A SEJU conta também com a Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, como um órgão de execução programática, com a atribuição de promover programas de formação profissional em parceria com os respectivos departamentos.

Dentro da estrutura da SEJU, o Departamento de Atendimento Socioeducativo é o responsável pela política de atendimento socioeducativo aos adolescentes em internação provisória, definitiva e semiliberdade, medidas cuja competência de execução é dos governos estaduais, conforme Lei nº 12594/2012.

Atualmente o quadro de pessoal de servidores efetivos é composto por 1.274 servidores. Todos os Centros de Socioeducação possuem um diretor e um diretor assistente, já as Casas de Semiliberdade possuem um diretor. Para o atendimento das medidas de internação, a SEJU, por meio deste Departamento, conta com 27 unidades, distribuídas em três regiões: Região 1, compreendendo os municípios de Curitiba, Região Metropolitana e Ponta Grossa, com 493 servidores; Região 2, compreendendo os municípios da região norte e centro

ocidental, com 405 servidores; e Região 3, compreendendo os municípios da região oeste, sudoeste e centro sul, com 376 servidores.

As unidades denominadas de Centros de Socioeducação, que atendem a medida cautelar de internação provisória e a medida socioeducativa de internação, contam, atualmente, com 1025 vagas. Para o atendimento da Medida Socioeducativa de Restrição de Liberdade são mantidas oito Casas de Semiliberdade, que somam 133 vagas, totalizando-se 1158 vagas instaladas atualmente. As vagas são distribuídas, por gênero e por natureza de privação de liberdade, da seguinte forma:

| Região | Município | Unidade | Sexo | | Capacidade Instalada | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|------|----|----------------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | IP | I | SL | TOTAL |
| Região 1 419 vagas | Ponta Grossa | Cense de Ponta Grossa | M | F | 32 | 56 | 0 | 88 |
| | Ponta Grossa | Semi Masculina de Ponta Grossa | M | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| | Curitiba | Cense Curitiba | M | F | 100 | 0 | 0 | 100 |
| | Curitiba | Cense Joana Miguel Richa | F | | 0 | 30 | 0 | 30 |
| | Curitiba | Semi Feminina de Curitiba | F | | 0 | 0 | 7 | 7 |
| | Curitiba | Semi Masculina de Curitiba | M | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| | Fazenda Rio Grande | Cense Fazenda Rio Grande | M | | 0 | 30 | 0 | 30 |
| | Piraquara | Cense São Francisco | M | | 0 | 60 | 0 | 60 |
| | São José dos Pinhais | Cense São José dos Pinhais | M | | 28 | 50 | 0 | 78 |
| Região 2 367 vagas | Paranavaí | Cense de Paranavaí | M | | 8 | 20 | 0 | 28 |
| | Paranavaí | Semi Masculina de Paranavaí | M | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| | Umuarama | Cense de Umuarama | M | | 4 | 13 | 0 | 17 |
| | Umuarama | Semi Masculina de Umuarama | M | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| | Londrina | Cense 1 de Londrina | M | F | 82 | 0 | 0 | 82 |
| | Londrina | Cense 2 de Londrina | M | | 0 | 60 | 0 | 60 |
| | Londrina | Semi Masculina de Londrina | M | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| | Maringá | Cense de Maringá | M | | 20 | 66 | 0 | 86 |
| | Santo Antônio da Platina | Cense de Santo Antônio da Platina | M | | 10 | 10 | 0 | 20 |
| Campo Mourão | Cense Campo Mourão | M | | 5 | 15 | 0 | 20 | |
| Região 3 362 vagas | Cascavel | Cense 1 de Cascavel | M | | 20 | 0 | 0 | 20 |
| | Cascavel | Cense 2 de Cascavel | M | | 0 | 78 | 0 | 78 |
| | Cascavel | Semi Masculina de Cascavel | M | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| | Foz do Iguaçu | Cense Foz do Iguaçu | M | F | 43 | 54 | 0 | 97 |
| | Foz do Iguaçu | Semi Masculina de Foz do Iguaçu | M | | 0 | 0 | 18 | 18 |
| | Toledo | Cense de Toledo | M | | 10 | 15 | 0 | 25 |
| | Pato Branco | Cense de Pato Branco | M | | 5 | 13 | 0 | 18 |
| Laranjeiras do Sul | Cense Laranjeiras do Sul | M | | 10 | 78 | 0 | 88 | |
| TOTAL DA CAPACIDADE INSTALADA | | | | | 377 | 648 | 133 | 1158 |

Em termos qualitativos, no panorama atual do sistema socioeducativo, está elencado um conjunto de prioridades que elevem os níveis de atendimento aos adolescentes, introduzam melhorias nos processos estruturantes e compartilhem boas práticas relacionadas às pessoas e unidades. Do mesmo modo, a utilização de estratégias adequadas de gestão pública é condição fundamental para que os modelos, procedimentos e instrumentos adotados atendam aos objetivos pretendidos. Conforme dados do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (CEDCA/PR, 2014), contidos no planejamento estratégico do Governo do Estado – envolvendo o diagnóstico, o monitoramento e a avaliação das políticas e programas de atendimento socioeducativo para os próximos 10 anos –, estão indicadas as prioridades, objetivos e metas para o atendimento dos adolescentes, que estão em medida socioeducativa. Essa valoração há que ser engendrada na construção do próprio cumprimento da medida, contemplando, portanto, a necessidade de o adolescente ser respeitado em seus direitos e de ter a garantia da proteção contra todas as formas de discriminação e preconceito. Paralelamente, configura-se relevante a oferta de ações educativas no sentido da formação do adolescente na perspectiva dos direitos humanos, tratando de seus próprios preconceitos e promovendo sua autovalorização e o respeito a si, a sua identidade cultural, suas escolhas pessoais e ao outro.

Face ao exposto, é de extrema importância a formação dos servidores para que se consiga alcançar os propósitos almejados na socioeducação. Em nosso Estado essas ações são desenvolvidas conjuntamente pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo e a Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, que passa a ter um papel fundamental para a consecução das políticas propostas pela SEJU. É na formação sistemática dos servidores que se constrói uma nova cultura organizacional, cujo ponto central está na crença de que é possível prestar um atendimento de qualidade, com foco na garantia dos direitos fundamentais, na inserção social digna, humanizada e cidadã.

Por fim, ressaltamos que por meio da Deliberação 094/2016 o CEDCA-PR aprova em seu Plano de Ação para 2017 o montante de R\$ 7.164.418,00 para capacitação e qualificação da atuação dos atores do Sistema de Garantia de

Direitos, demonstrando reconhecer a importância da formação continuada para o fortalecimento das políticas públicas.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do presente Programa de Formação serão os servidores do sistema socioeducativo, que atuam nos 19 Centros de Socioeducação e nas 08 Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, além de servidores do próprio Departamento de Atendimento Socioeducativo, totalizando aproximadamente 376 participantes, sendo deste montante 202 vindos de outras localidades para as cidades em que ocorrerão a formação. Destacamos que somente **os servidores que não residem no mesmo município dos módulos de formação terão suas despesas custeadas.**

Os profissionais diretamente envolvidos serão a equipe técnica (psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, pedagogos, médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem), agentes de segurança socioeducativa, equipe administrativa e os Gestores dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná.

A seguir apresentamos a tabela com o número de participantes de cada Unidade.

MÓDULO 01 – NOVOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA | NÚMERO MÉDIO DE PARTICIPANTES |
|------------------------|-------------------------------|
| CAMPO MOURAO | 1 |
| CASCADEL | 9 |
| CURITIBA E REGIAO | 22 |
| FOZ DO IGUAÇU | 4 |
| LARANJEIRAS DO SUL | 9 |
| LONDRINA | 9 |
| MARINGA | 11 |
| PARANAVAI | 2 |
| PATO BRANCO | 3 |
| PONTA GROSSA | 6 |
| TOLEDO | 3 |
| UMUARAMA | 5 |

MÓDULO 02 – FORMAÇÃO REGIONALIZADA

| ETAPA 1 – CURITIBA | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA | NÚMERO MÉDIO DE PARTICIPANTES |
| Cense Curitiba | 15 servidores |
| Casa de Semiliberdade Curitiba | 5 servidores |
| Cense Fazenda Rio Grande | 10 servidores |
| Cense Joana Richa | 10 servidores |
| Casa de Semiliberdade Joana Richa | 5 servidores |
| Cense Ponta Grossa | 15 servidores |
| Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa | 5 servidores |
| Cense São Francisco | 15 servidores |
| Cense São José dos Pinhais | 15 servidores |
| TOTAL: | 95 servidores |
| ETAPA 2 – LONDRINA | |
| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA | NÚMERO MÉDIO DE PARTICIPANTES |
| Cense Campo Mourão | 10 servidores |
| Cense Londrina 01 | 15 servidores |
| Cense Londrina 02 | 15 servidores |
| Casa de Semiliberdade Londrina | 5 servidores |
| Cense Maringá | 15 servidores |
| Cense Paranavaí | 10 servidores |
| Casa de Semiliberdade Paranavaí | 5 servidores |
| Cense Santo Antônio da Platina | 10 servidores |
| Cense Umuarama | 10 servidores |
| Casa de Semiliberdade Umuarama | 5 servidores |
| TOTAL: | 100 servidores |
| ETAPA 3 – CASCAVEL | |
| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA | NÚMERO MÉDIO DE PARTICIPANTES |
| Cense Cascavel I | 10 servidores |
| Cense Cascavel II | 15 servidores |
| Casa de Semiliberdade Cascavel | 5 servidores |
| Cense Foz de Iguaçu | 15 servidores |
| Casa de Semiliberdade Foz do Iguaçu | 5 servidores |
| Cense Laranjeiras do Sul | 15 servidores |
| Cense Pato Branco | 10 servidores |
| Cense Toledo | 10 servidores |
| TOTAL: | 85 servidores |

| Equipe DEASE | |
|--------------|-------------------------------|
| | NÚMERO MÉDIO DE PARTICIPANTES |
| Servidores | 10 |

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Realizar a descentralização do orçamento programado total, após a celebração de Termo de Cooperação Técnico Financeiro, mediante emissão de MCO, visando promover a formação de aproximadamente 376 servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná.

5.2 Objetivos Específicos

- Discutir o papel do agente socioeducativo enquanto corresponsável pelo processo socioeducativo compreendendo a relação educativa como um conjunto de influências construtivas exercidas por toda equipe profissional;
- Oferecer os servidores atualização enquanto os novos temas e legislações, capacitando-os para atender novas demandas que surgirem na rotina das Unidades de Atendimento Socioeducativo;
- Contribuir para a padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação dentro das Unidades de Atendimento Socioeducativo, conforme a legislação vigente oferecendo subsídios para a elaboração de estudos de caso, relatórios, atendimento técnico e demais instrumentos pedagógicos;
- Possibilitar a troca de experiências entre as equipes que atuam nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado;
- Contribuir na consolidação da prática socioeducativa a partir das demandas levantadas.

6. METAS

| Meta | Etapa | Produto | Resultados |
|---|--|--|--|
| Meta 1 – Realizar formação aos novos agentes de segurança socioeducativa | Etapa 1 - execução da formação em Curitiba aos novos agentes de segurança socioeducativa | Alinhamento teórico prático da comunidade socioeducativa | <p>Espera-se que, ao final do programa, o sistema socioeducativo paranaense tenha uma unidade teórica e prática, guardadas as peculiaridades de cada CENSE ou Casa de Semiliberdade. Por unidade teórica entende-se a compreensão, por parte do servidor, do adolescente, sob a guarda do poder público, como um ser de direitos, cuja proteção integral lhe é garantida por lei. Do ponto de vista prático, é fundamental que todas as atividades desenvolvidas estejam parametrizadas pela crença de que um trabalho bem articulado poderá devolver ao convívio social um adolescente desvinculado do mundo infracional.</p> |
| Meta 2 – Realizar as formações regionalizadas | Etapa 1 – execução da formação regionalizada em Curitiba | | |
| | Etapa 2 – execução da formação regionalizada em Londrina | | |
| | Etapa 3 – execução da formação regionalizada em Cascavel | | |

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

A fim de se consolidar uma proposta político pedagógica socioeducativa no Estado do Paraná, torna-se necessária uma aproximação da equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo com os servidores que atuam nas unidades socioeducativas. Neste sentido, propõe-se um lugar para a troca de experiências, exercício da palavra e reflexão sobre a prática profissional.

O projeto de formação continuada foi concebido e será operacionalizado em estreita parceria entre o Departamento de Atendimento Socioeducativo/DEASE – e a Escola de Educação em Direitos Humanos/ESEDH – departamentos estes vinculados à Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Paraná/SEJU. O referido projeto de capacitação será

composto por dois distintos módulos, que serão executados no decorrer do segundo semestre de 2018. Os conteúdos estarão diretamente relacionados às áreas de atuação e contaremos com a participação dos CENSES e Semiliberdades para o fechamento da programação. Partiremos das necessidades vivenciadas no cotidiano profissional.

No módulo 01, considerando que foi recente a admissão de novos servidores, a formação dos novos agentes de segurança socioeducativa terá duração de 03 (três) dias e tem por objetivo aperfeiçoar o processo de trabalho realizado pelas diferentes categorias profissionais. Vencida esta etapa, será realizado a formação regionalizada, na qual visa-se que se integrem os diferentes saberes e áreas de atuação.

No módulo 02, a formação regionalizada terá como ponto de partida as reflexões geradas através de questionários encaminhados às Unidades Socioeducativas, com perguntas norteadoras dentro dos eixos temáticos. Os conteúdos estarão diretamente relacionados às áreas de atuação e das necessidades vivenciadas no cotidiano profissional. O intuito é o de especializar os servidores nas funções que lhes são atribuídas, tomando como base os princípios da gestão e políticas públicas e as legislações que versam sobre a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Os eixos temáticos serão:

- Saúde (saúde mental, redução de danos, prevenção e posvenção ao suicídio, protocolos e rede de atendimento);
- Instrumentos Pedagógicos (PIA, estudo de caso, relatórios técnicos, acompanhamento familiar, articulação com a rede e adolescente egresso ao sistema socioeducativo);
- Segurança (gestão de estresse e resolução pacífica de conflitos, práticas restaurativas, conselho disciplinar, protocolos de segurança e gestão de crises);
- Procedimentos Administrativos (fundo rotativo, alimentação e contratos);

- Gestão (gestão da unidade socioeducativa, gestão de pessoas, CDP e contratos);
- Formação Educacional e Profissional (qualificação profissional, PROEDUSE, arte e ação, projeto karatê e atividades profissionalizantes).

Os representantes de cada unidade se reunirão nos municípios das macrorregiões do Estado: **Região 1** – Curitiba, **Região 2** – Londrina e **Região 3** – Cascavel, as quais são compostas pelos seguintes CENSEs e Casas de Semiliberdade:

- Região 1 – CENSE Curitiba, Casa de Semiliberdade de Curitiba, CENSE Fazenda Rio Grande, CENSE Joana Richa, Casa de Semiliberdade Joana Richa, CENSE Ponta Grossa, Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa, CENSE São Francisco, CENSE São José dos Pinhais;
- Região 2 – CENSE Campo Mourão, CENSE Londrina I, CENSE Londrina II, Casa de Semiliberdade de Londrina, Maringá, CENSE Paranavaí, Casa de Semiliberdade de Paranavaí, CENSE Santo Antônio da Platina, CENSE Umuarama, Casa de Semiliberdade de Umuarama;
- Região 3 – CENSE Cascavel I, CENSE Cascavel II, Casa de Semiliberdade de Cascavel, CENSE Foz do Iguaçu, Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, CENSE Laranjeiras do Sul, CENSE Pato Branco e CENSE Toledo.

Para cada etapa da formação regionalizada a equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo se deslocará até o município da região que acontecerá a formação regionalizada, assim como os profissionais das unidades socioeducativas da região. As reuniões ocorrerão com intervalo de 01 mês, sendo a duração de 02 dias cada.

Participarão das formações regionalizadas a equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo, profissionais e direções das Unidades Socioeducativas. Esta etapa envolverá três momentos: alinhamento interno,

formação regionalizada, e devolutiva. O alinhamento interno consiste nos temas preestabelecidos pelo DEASE de acordo com os eixos temáticos já referidos, os quais serão encaminhados por meio de questionários às direções das Unidades Socioeducativas, que devem estabelecer dia e horário para reunir sua equipe para discutir os temas da formação regionalizada e escolher os profissionais de referência da unidade para cada tema. Esses profissionais levarão e apresentarão as questões levantadas por todo o grupo da sua unidade socioeducativa no momento da formação regionalizada. Deverá ser propiciado um momento em que seja possível a participação do maior número de servidores na etapa de alinhamento de cada unidade socioeducativa individualmente.

A etapa de formação regionalizada terá duração de 02 dias. O evento ocorrerá no CENSE indicado, que deverá ter espaço interno suficiente para receber todos os participantes e estar localizado num ponto geográfico central para o deslocamento das demais unidades. O deslocamento ocorrerá através de ônibus ou veículo da unidade socioeducativa e a alimentação e hospedagem dos participantes se dará mediante pagamento de diária.

Na etapa final da devolutiva, serão sistematizados os resultados obtidos nas três macrorregiões pela equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo, os quais organizarão diretrizes que serão encaminhadas às unidades de atendimento socioeducativo.

8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| ETAPA OU FASE DE EXECUÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|
| Inscrição dos participantes | Após a publicação do Termo de Cooperação Técnico Financeira (TCTF) |
| Solicitação do Desembolso | Após a publicação do TCTF |
| Execução do Módulo I – Novos agentes de segurança socioeducativa | 30 dias após a publicação do TCTF |
| Execução Módulo II Formação Regionalizada – Etapa I Curitiba | 30 dias após a publicação do TCTF |
| Execução Módulo II Formação Regionalizada – Etapa II Londrina | 60 dias após a publicação do TCTF |
| Execução Módulo II Formação Regionalizada – Etapa III Cascavel | 70 dias após a publicação do TCTF |
| Prestação de contas | Após a conclusão dos cursos |



9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O ato de avaliar pode ser compreendido a partir de diversas áreas do conhecimento e, para pensar a política de socioeducação, recorreremos à perspectiva de que o ato de avaliar tem por finalidade, entre outras metas, verificar se objetivos e conteúdos propostos puderam ser materializados em forma de aprendizagem, bem como se as metodologias empregadas atenderam a finalidade do processo formativo.

Assim, a avaliação constitui um importante momento de reflexão e de planejamento. Reflexão, pois, ao avaliar-se algo, o revisita-se, levantando seus aspectos positivos e negativos. Planejamento, posto que, a partir da reflexão sobre o conteúdo e o levantamento de aspectos positivos e negativos, realiza-se também o diagnóstico de possibilidades de superação de erros e de aplicação – materialização dos saberes apropriados.

O planejamento, neste sentido, visa à promoção das ações necessárias ao devido atendimento do adolescente em cumprimento de MSE, desde o processo de apuração, aplicação e de sua execução.

Avaliar e monitorar cuidadosamente as ações deste projeto de formação continuada fornecerá elementos para as tomadas de decisões necessárias à sua execução, identificando o andamento da implementação das ações e ainda intervenções que se façam necessárias ao longo do processo para que a qualificação desejada ao atendimento no sistema estadual seja atingida.

Neste sentido, monitorar refere-se à ação contínua de resgate de informações, utilizando-se de indicadores previamente definidos, com intuito de mensurar o atingimento dos objetivos propostos, permitindo uma rápida avaliação situacional e a devida intervenção corretiva. A avaliação procura fazer uma análise depurada dos dados resgatados por meio do monitoramento, buscando compreendê-los e explicá-los, analisando e indagando os motivos que conduziram ao atingimento ou não das metas. Em que pese monitoramento e avaliação possuírem naturezas diversas, devem se complementar e constituir parte de um mesmo sistema, que, ao interagirem, proporcionarão a análise, ajuste e melhora

dos resultados pretendidos pelo projeto, balizando a tomada de decisões, formando uma convicção coletiva a propiciar o alcance dos resultados esperados.

Para balizar o sistema de avaliação e monitoramento será empregada a estratégia exposta a seguir, que pretende qualificar a formação e fornecer elementos para o acompanhamento de implantação da política de formação continuada dos servidores da socioeducação paranaense:

10. VALOR DESTINADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Estima-se que para a realização do presente projeto o montante de recursos financeiro será de **R\$ 195.292,21**, conforme quadro:

| CURSO | Quantidade de passagens | Valor Médio para Passagens | Valor Médio das Diárias | Valor Médio do Táxi |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Formação aos novos agentes de segurança socioeducativa em Curitiba | 124 | R\$22935,36 | R\$44640,00 | R\$16800,00 |
| Formação regionalizada em Curitiba | 40 | R\$1700,00 | R\$7200,00 | R\$2000,00 |
| Formação regionalizada em Londrina | 150 | R\$11193,85 | R\$34200,00 | R\$11500,00 |
| Formação regionalizada em Cascavel | 110 | R\$7623,00 | R\$27000,00 | R\$8500,00 |
| Somatório Parcial | | R\$43.452,21 | R\$113.040,00 | R\$38.800,00 |
| Somatório Total | | R\$195.292,21 | | |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS PROJETOS

O cronograma de desembolso **será em uma única parcela**, uma vez que as capacitações ocorrerão nos meses sequenciais após a descentralização do crédito.

12. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente projeto iniciará um mês após a publicação do Termo e tem previsão de fim em até 31 de dezembro de 2018.

13. PLANEJAMENTO QUANTO A PREVISÃO DOS GASTOS

| Planejamento | |
|------------------|--|
| LOGÍSTICA | Transporte terrestre (passagens rodoviárias e táxi) e diária para hospedagem e alimentação para os participantes |

Curitiba, 06 de setembro de 2018



Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos



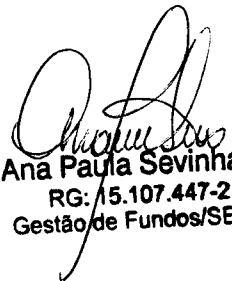
PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

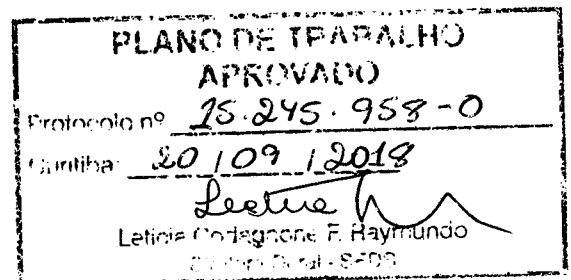
Recursos do FIA (Deliberação N° 094/2016)

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QUANTIDADE DE ITENS | VALOR TOTAL |
|------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Custeio | Diárias | 593 | R\$113.040.00 |
| | Passagens rodoviárias | 424 | R\$43.452.21 |
| | Táxi | 202 | R\$38.800.00 |
| TOTAL FIA | | | R\$195.292,21 |

Curitiba, 06 de setembro de 2018


Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos


Ana Paula Sevinhago
RG: 15.107.447-2
Gestão de Fundos/SEDS
18/09



PLANILHA DETALHADA

Recursos do FIA (Deliberação N° 094/2016)

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QUANT. ITENS | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| Custeio | Diárias | 593 | R\$190,62* | R\$113.040,00 |
| | Passagens rodoviárias | 424 | R\$102,48* | R\$43.452,21 |
| | Táxi | 202 | R\$192,07** | R\$38.800,00 |
| TOTAL | | | | R\$195.292,21 |


* O valor unitário da diária, bem como das passagens rodoviárias referem-se à valores médios.

** O cálculo baseou-se no número de participantes que utilizarão táxi.

Curitiba, 06 de setembro de 2018



 Elias Gandour Thomé
 Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos


 Ana Paula Sevinhago
 RG: 15.107.447-2
 Gestão de Fundos/SEDS

Visto,
18/09/18